

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique, Centro, CEP: 29.843-000 - telefax (027) 3753-1001

 $e\text{-}mail: \underline{vilapavao@vilapavao.es.gov.br} - http: \backslash \backslash www.vilapavao.es.gov.br$ 

## **DECRETO Nº 685/2015**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 002/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 002/2015, após concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos prazos estabelecidos.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº, 002/2015 realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, contendo a seleção e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

- **Art. 2º -** Os candidatos classificados serão chamados conforme previsto no item "10" do Edital, segundo as necessidades de excepcional interesse público, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- **Art. 3º -** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

## **ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal